



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.227/2017

Súmula: *“Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei nº 2.638, de 20 de novembro de 2013, conforme específica.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 2.638, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. O lote de terreno urbano, sob denominação “E-1” da quadra “M” do Loteamento Jardim Industrial, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, com 7.032,00m² (sete mil e trinta e dois metros quadrados), da Matrícula nº 40.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, confrontando-se: pela frente em 60,00 metros com a Rua Andorinha, pelo lado direito em 117,20 metros com a Rua Pinguim, pelo lado esquerdo em 117,20 metros com a Rua Flamingo e pelos fundos em 60,00 metros com o lote “E-2”.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária